



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.118/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

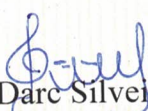
DECRETA:

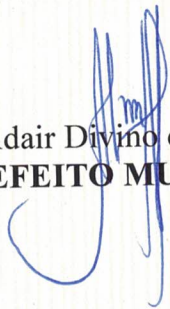
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 conforme requerimento nº 250/2020, datado de 15 de outubro de 2020, a servidora efetiva **Sra. MARIA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA**, Fiscal Municipal, P 25, Nível I, Masp. nº 2026-2, inscrita no CPF sob o nº 676.052.906.59, Pasep nº 1.227.444.115-6, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de outubro de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL